



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Óbidos/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saneamento-SEURBI, Urbanismo e Infraestrutura, com o intuito da necessidade de manutenção dos trabalhos operacionais e rotineiros SEURBI, dando continuidade ao serviço público aceitável. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

2.2. O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para suportar o uso constante e proporcionar maior agilidade e economia para o Município de Óbidos/PA, restando assim, de forma justificada, o interesse público demonstrado.

2.3. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o material insumo indispensável no atendimento ao interesse público.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do material objeto deste Termo de Referência para atender as demandas necessárias, sendo indispensável para a manutenção por parte da Administração Pública.

### 3. DO OBJETO

3.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Concreto Usinado FCK 25 MPA, Incluindo Lançamento e Adensamento, de acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura do Município de Óbidos.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 6 deste Termo de Referência.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



4.1. O licitante vencedor deverá proceder o serviço de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação da Unidade Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local determinado pela solicitante.

4.1.1. A fornecedora deverá dispor de funcionário uniformizado e caminhão betoneira devidamente identificado com logomarca da empresa;

4.1.2. O material será fornecido **“bombeado”** no local em que a solicitante informar, podendo ser em qualquer local no território do município de Óbidos/PA;

4.1.3. A fornecedora deverá fornecer memória de cálculo para indicar quantitativo do material que será fornecido a fim de que não falte ou não sobre material a ser aplicado. Caso haja divergência do quantitativo de material solicitado para o que foi fornecido, a fornecedora deverá ser informada e novas solicitações de material poderão ser realizados sem previsão, afim de que o serviço de concretagem não seja prejudicado que poderia ocasionar em algumas situações as juntas de concretagem.

4.1.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com bombeamento, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a



substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**4.9.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.10.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.11.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.12.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**4.13.** O município de Óbidos/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**4.14.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.15.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

**4.16.** Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



## 5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, com validade mediante publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações que poderão ser realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

6.2. O MÉTODO DE PESQUISA: SEOP-Secretaria de Estado e Obras Públicas, conforme segue:

Item	Qtd	Unid	Objeto	PR. Unit. (R\$) sem BDI	PR. Unit. (R\$) com BDI	Valor R\$
1	3000	m3	Concreto Usinado (bombeado) 25MPA – incluso lançamento e adensamento)	R\$ 893,73	R\$ 1.055,13	R\$3.165.390,00

6.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

6.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza R\$ 3.165.390,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa reais)

6.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 6.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

6.5. Os itens descritos no item 6.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS



**7.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

**7.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**7.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no prego.

## **8. REQUISITOS TÉCNICOS**

**8.1.** O concreto usinado deve apresentar a resistência  $FCK = 25 \text{ Mpa} = 10,1972 \text{ kgf/cm}^2$

**8.2.** Os técnicos responsáveis pela solicitação do concreto deverão especificar adequadamente a resistência técnica economicamente viável para as peças a serem concretadas.

**8.3.** O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) para o item será  $10 \pm 12 \text{ cm}$ .

**8.4.** O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando a disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações do item 8.2.

**8.5.** O transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra, bem como, entrega em um único local. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30 (duas horas e trinta minutos).

**8.6.** Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Administração.

**8.7.** A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos ( $\text{m}^3$ ). A remessa mínima a ser solicitada pelo Município não será inferior a  $1 \text{ m}^3$  (um metro cúbico).

**8.8.** O concreto deverá ser entregue nos locais designados pela solicitante com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações previstas no item 8.1.



**8.9.** O concreto somente deverá ser fornecido em horário comercial, a saber: de 2ª a 6ª feira, das 7h às 17h, em casos excepcionais será avisada previamente à fornecedora informando hora e local.

**8.10.** Os ensaios serão exigidos e deverão verificar o “SLUMP” (abatimento do concreto usinado na obra) a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT. A fornecedora deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia Fiscalização logo após a obtenção dos resultados.

**8.11.** Sempre que exigido, a fornecedora deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados, com prazo não superior a 30 dias, dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.

**8.12.** Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 (Execução de Concreto Dosado em Central), 12655/2006 (Concreto – Preparo, Controle e Recebimento), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009, entre outras relativas ao tema, independentemente de transcrição neste Termo de Referência.

## **9. DEMAIS REQUISITOS**

**9.1.** As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

**9.1.1.** Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

**9.1.2.** Os produtos devem conter a data de fabricação, peso ou volume, composição e origem.

**9.2.** Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

**9.2.1.** Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

**9.2.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura para o exercício de 2025:

### ÓRGÃO:

Dotação:

1616 Sec. Mun. Saneam. Urb. e Infraestrutura

Projeto/Atividade: 17 512 0011 1.019-Pavimentação e/ou Calçamento de Ruas, Avenidas e Estradas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Óbidos-PA, 13 de dezembro de 2024.

MAIRA DYANA  
PEREIRA DE  
SOUZA:01788077296

Assinado de forma  
digital por MAIRA  
DYANA PEREIRA DE  
SOUZA:01788077296

**Máira Dyana Pereira de Souza**

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
Decreto nº 006/2022.